

Lei nº 427/87

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a tabular outras providências.

§ Câmara Municipal de Siquiera Campos, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, ponho a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Lica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ - 3.000.000,00 ( três milhões de cruzados ), destinado ao pagamento de despesas extras das despesas de execução em execução no corrente exercício.

**Artigo 2º.** - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será usado como recurso o provável excedente de arrecadação no corrente exercício, que será demonstrado em documento anexo ao respectivo decreto de abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo primeiro.

**Artigo 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siquiera Campos, 19 de outubro de 1987

  
Antonio Barbosa de Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo do Prefeito Municipal  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA